



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/75

DATA: 07-ABRIL-1.975

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALIENAR OU PERMUTAR UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN ANO DE FABRICAÇÃO 1.973, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS À TÍTULO DE FINANCIAMENTO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU -TRAS PROVIDÊNCIAS:

SANCIONO

LEI Nº 04

DATA 07 / 04 / 1975

PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Alienar ou Permutar com um novo, o veículo de propriedade da Prefeitura, marca Volkswagen, tipo SEDAN, ano de Fabricação 1.973, 2 portas motor nº PH 580318, CHASSIS nº BS 374.901 POT= 52 HP, 4 C1 / lindradas, digo Cilindros:

Artigo 2º)-A venda ou permuta do referido veículo deverá passar por transmissão de tomada de preços de acordo com as Exigências Federais, sendo que, o valor da venda ou permuta não poderá ser menor de cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros):

Artigo 3º)-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir um veículo tipo automóvel marca Volkswagen novo, oferecendo como entrada o veículo citado no artigo 1º desta Lei:

Artigo 4º)-Para fins de contabilização pela aquisição do veículo citado no artigo anterior, o sr. Prefeito Municipal deverá usar dotação Orçamentária própria, ou seja:

61- EDUCAÇÃO E CULTURA

61- ENSINO PRIMÁRIO

4.000-DESPESAS DE CAPITAL

4.100-INVESTIMENTOS

4.130-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Veículo tipo automóvel.

Artigo 5º)-Para fins de pagamento do restante pela aquisição do veículo fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contrair Financiamento com empresas financeiras no valor de cr\$...... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com prazo de até 24 meses :

Artigo 6º)-Para fins de pagamento das futuras prestações do financiamento especificado no artigo anterior, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional Especial no valor de cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação:

61- ENSINO PRIMÁRIO

4.000-DESPESAS DE CAPITAL

4.300-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.310-AMORTIZAÇÃO

4.312-Amortização de Empréstimos.....cr\$. 20.000,00.

Artigo 7º)-Para fins de contabilização e pagamento das despesas com juros sobre o financiamento citado nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial no valor de até cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), na seguinte dotação:

segue.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 04/75

Artigo 7º)-61- ENSINO PRIMÁRIO

3.000-DESPESAS CORRENTES

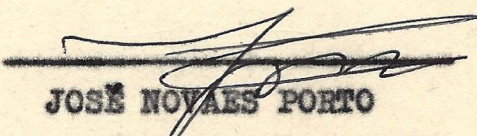
3.200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.240-JUROS

3.242-JUROS S/EMPRESTIMOS INTERNOS

Artigo 8º)-Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.-

Fênix Pr, 07 de Abril de 1.975


JOSÉ NOVAES PORTO

PREFEITO MUNICIPAL

